



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRAÍ

**CONTRATADA:** WAGNER JOSE MASSE

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto do presente a contratação de empresa especializada pelo regime de execução de empreitada, locação de veículo para o transporte escolar no Município de Mirai, para atendimento aos serviços da Secretaria Municipal de Educação, conforme rota(s) e especificações abaixo:

**ROTA 06: DORES DA VITÓRIA / VENTANIA**

**Turno da Manhã:** Itinerário: Sai da Ventania, vai até o alto do Batista, levando os alunos para a Escola Municipal Dom Helvécio em Dores da Vitória.

**Turno Vespertino:** Itinerário: Idem ao turno da manhã.

**Total de KM Diário: 135KM - Valor Orçado: R\$2,00(dois reais) P/KM.**

**Valor Total correspondente a 20 dias letivos: R\$5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais).**

**ROTA 07: MIRAÍ / CAPOBIANGO**

**Turno da Manhã:** Itinerário: Sai da divisa de Mirai com São Sebastião da Vargem Alegre, sentido Volta Fria. Fazenda do Adaelson, Morro da Garapa, Fazenda do Gerson, Fazenda do Guilherme Capobiano, Fazenda do Luiz Capobiano. Atravessa o asfalto e vai para Fazenda do Galba Capobiano, João Braga, Faz. Murilo Carbone, Faz. Capivara. Retornando a Mirai levando os alunos à Escola Estadual Santo Antônio, Escola Municipal Justino Pereira e Escola Municipal Edméa Castelano.

**Turno Vespertino:** Idem ao turno da manhã.

**TOTAL DE KM DIÁRIO: 149 KM VALOR ORÇADO: R\$2,00(DOIS REAIS) P/KM.**

**VALOR TOTAL CORRESPONDENTE A 20 DIAS LETIVOS: R\$5.960,00(CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor total do contrato é de **R\$11.360,00(onze mil e trezentos e sessenta reais)**, conforme à necessidade da Administração Municipal, conforme levantamento da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº. 2.04.00.12.361.007.2.0034 - **MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Mirai, 16 de fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**LUIZ FORTUCE**  
Prefeito de Mirai

**DECLARAÇÃO**

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2018**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai, 16 de fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação